



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Câmara Municipal de Vila Flor

DESPACHO

Fernando Francisco Teixeira de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor e legal representante do Município de Vila Flor, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência prevista no art.º 33º, alínea g), do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que me foi expressamente delegada por deliberação da Câmara Municipal de 18/04/2017, -----

DECIDO -----

Abrir procedimento concursal, tendo por objeto:-----

Celebração de contrato de “Concessão/Cedência Temporária da Exploração do Espaço Destinado Restaurante, Bar e Esplanadas das Piscinas Municipais Descoberta”. -----

1. PREÇO BASE (Artigo 11.º do Programa de Procedimento):-----

O preço base fixado corresponde ao valor mínimo que a entidade adjudicante está disposta a contratar:-----

Fixa-se como preço base o valor (mensal) de **600,00 € (Seiscentos euros)**, acrescido do IVA, à taxa legal de 23%. -----

2. PRAZO DA CONCESSÃO: -----

A Concessão de exploração vigora pelo prazo de 8 (oito) anos e 4 (quatro) meses, a contar da data de outorga do contrato, com início em junho de 2017 e fim em setembro de 2025. -----

3. PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (Artigo.º 5.º, 6.º e 8.º do Programa de Procedimento):-----

3.1. A proposta e documentos devem ser apresentados dentro dos seguintes prazos:-----

a) As Propostas (obrigatoriamente em formato papel) devem ser entregues até às 17h00 do décimo quinto dia a contar da publicitação do anúncio do presente procedimento na página da internet do município (**dias seguidos**).-----

b) Se o último dia coincidir com feriado, fim-de-semana ou dia em que o município esteja encerrado, aquele dia transfere-se para o dia útil imediatamente a seguir, podendo as propostas ser apresentadas até às horas aí indicadas. -----

3.2. As propostas devem ser em envelope opaco e fechado em cujo rosto se escreverá a palavra “Proposta para *“Concessão/Cedência Temporária da Exploração do Espaço Destinado Restaurante, Bar e Esplanadas das Piscinas Municipais Descoberta”*”, indicando-se ainda o nome ou a denominação social do concorrente. -----

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

O presente procedimento é dirigido por um júri constituído pelos seguintes membros:-----

Presidente: Sr. Quintino Augusto Pimentel Gonçalves (Vice-Presidente);-----

1º Vogal Efetivo: Dr. Fernando Filipe de Almeida (Vereador);-----

2º Vogal Efetivo: Dr. Tiago Filipe Silva Morais (Jurista); -----

1º Vogal Suplente: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo (Vereador); -----

2º Vogal Suplente: Dra. Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto (Vereadora); -----

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

Os termos concretos do procedimento estão definidos no Caderno de Encargos e no Programa de Procedimento do Concurso, o qual poderá ser consultado em <http://www.cm-vilaflor.pt/>. -----

6. PUBLICITAÇÃO:-----

O presente despacho e demais documentos serão publicitados no *site* do município, em <http://www.cm-vilaflor.pt/>, e nos respetivos lugares de estilo. -----

7. LOCAL E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:-----

O ato público terá lugar no **Pequeno Auditório do Centro Cultural de Vila Flor**, pelas **13:00** horas do dia **12 de junho de 2017**, perante um Júri designado para o efeito.-----

Vila Flor, 24 de maio de 2017. -----

O Presidente de Câmara



Fernando Francisco Teixeira de Barros